



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS – CREA-MG

PORTARIA Nº 420, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS – CREA-MG, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

Considerando o disposto nos incisos V, XXXVI, XLII e XLV, do artigo 96, do Regimento do Crea-MG, homologado 'ad referendum' do Plenário do Confea, através da Portaria AD, n.º 009, de 27 de janeiro de 2.009, referendada pela Decisão PL n.º 0061, de 04 de fevereiro de 2.009, do Confea;

Considerando a necessidade de se detalhar operacionalmente a cobrança de anuidades de pessoas físicas e jurídicas referentes ao exercício de 2023;

Considerando a necessidade de se detalhar operacionalmente a cobrança dos serviços prestados por esta Autarquia referentes ao exercício de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a **Instrução de Serviço nº. 001 DAA/2023**, parte integrante desta Portaria.

Art. 2º Caberá ao Departamento de Atendimento e Acervo divulgar amplamente a Instrução de Serviço nº. 001 DAA/2023, durante a sua vigência.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revoga as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, DIVULGUE-SE E CUMPRA-SE.

Belo Horizonte, 07 de dezembro de 2022.


Engº Civil Lucio Fernando Borges
Presidente do Crea-MG

